
**Relatório da Administração Judicial
Empresas Sociedade Comercial e
Importadora Hermes S.A.
Merkur Editora Ltda.**

7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do
Estado do Rio de Janeiro

**Prestação de Contas Nº 0066622-
29.2018.8.19.0001**

**Processo de Falência Nº 0398439-
14.2013.8.19.0001**

Período: Fevereiro/2019

Sumário

Considerações Preliminares.....	3
I. Fase processual:.....	4
II. Atividades da Administração Judicial:.....	5
III. Análise Financeira e Contábil.....	9
IV. Conclusão:	9

Considerações Preliminares

O pedido de Recuperação Judicial foi distribuído em 18 de novembro de 2013 para a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. O Processamento da Recuperação Judicial foi deferido em 20 de novembro de 2013.

No decurso da recuperação judicial, foram publicados os seguintes editais:

- a) O edital do artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 31 de janeiro de 2014;
- b) O edital do artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005 em 11 de junho de 2014;
- c) O edital do artigo 53, parágrafo único da Lei 11.101/2005 em 11 de junho de 2014;
- d) O edital do art. 36 da 1ª convocação da assembleia Geral de Credores foi publicado em 25 de julho de 2014;
- e) O edital da 2ª convocação de Assembleia geral de Credores publicado em 19 de agosto de 2014.

A Decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial foi publicada em 09 de outubro de 2014.

Entretanto, em 26 de agosto de 2016, foi proferida a decisão de convalidação da recuperação Judicial em Falência, conforme o artigo 105 da Lei 11.101/2005.

Foi publicado o edital do art. 99, parágrafo único da lei 11.101/2005 no dia 16 de março de 2017 e o edital do art. 7º §2º do mesmo dispositivo legal no dia 09 de outubro de 2017.

A fim de dar cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial vem apresentar o Relatório da Administração Judicial, referente ao mês de fevereiro de 2019, em quatro itens assim dispostos:

- I. Fase processual;
- II. Atividades da Administração Judicial;
- III. Análise financeira; e
- IV. Conclusão.

I. Fase processual:

A Administração Judicial protocolou junto ao juízo falimentar o Relatório das Causas e Circunstancias da Falência, conforme determina o art. 22, III, “e” da Lei 11.101/2005.

Diante da concordância do Ministério Público, às fls. 16.567, a Administração Judicial da Massa Falida está providenciando os incidentes de desconsideração da personalidade jurídica.

O processo está em fase de consolidação do Quadro Geral de Credores, com a devida análise das habilitações/impugnações ao Edital publicado pela Administração Judicial (art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005).

II. Atividades da Administração Judicial:

a) Documentos Recebidos

A Administração Judicial recebeu intimações em nome da Massa Falida e tomou as providências necessárias nos seguintes processos:

Documento Recebido	Nº do Processo
Carta de Intimação - AR/MP	0001446-14.2014.8.21.0155
Mandado de Citação Pje	0100708-33.2018.5.01.0080
Mandado de Citação Pje	0100708-33.2018.5.01.0080
Mandado de Citação Pje - Audiência Não Una	0100233-21.2018.5.01.0034
Notificação	0010430-15.2018.5.15.0009

b) Da Transferência do CPD

A Administração Judicial requereu autorização do juízo para locação de sala comercial em valor inferior ao que era anteriormente pago para que fosse transferido o CPD – Centro de Processamento de Dados – visando reduzir as despesas mensais da Massa Falida.

O juízo falimentar deferiu a locação e a transferência do CPD em decisão publicada em 12/12/2018.

As providências necessárias à transferência estão sendo tomadas. A Administração Judicial entrou em contato com uma empresa responsável pela mudança, porém ainda não foi possível disponibilizar uma data para a realização da transferência.

Após, serão prestadas as contas ao juízo falimentar sobre os gastos despendidos.

c) Atendimento aos Credores

A Administração Judicial recebe frequentemente ligações, e-mails e visitas em seu escritório de credores que procuram saber sobre os trâmites processuais da falência, bem como questionam sobre pagamento e existência de créditos.

Data	Nome Credor	Assunto
19/02/2019	Henrique	Andamento do processo e pagamento aos credores
21/02/2019	Maria Aparecida	Andamento do processo e pagamento aos credores
28/02/2019	Roberta	Andamento do processo e pagamento aos credores

d) Habilitações

A Administração Judicial foi intimada e se manifestou nos seguintes pedidos de habilitação e/ou impugnação de créditos:

Nº do Processo	Autor
0161181-75.2018.8.19.0001	ALINE DA VEIGA CABRAL CAMPOS
0105068-38.2017.8.19.0001	ALINE DIAS DE OLIVEIRA
0236498-21.2014.8.19.0001	ALLIED ADVANCED TECHNOLOGIES
0158631-10.2018.8.19.0001	ANA CAROLINA GODINHO MOTTA MIRANDA
0335524-84.2017.8.19.0001	ANDREA NOGUEIRA PEREIRA
0102874-65.2017.8.19.0001	ANGELO JORGE DE SOUZA ARANTES
0369724-88.2015.8.19.0001	ANTONIO JOSE CONTENTE

0174916-15.2017.8.19.0001	APARECIDA MENEZES DOS SANTOS CORREA
0003907-14.2019.8.19.0001	ARIANE DE ARAUJO PAIXAO ALMEIDA DA SILVA
0158684-88.2018.8.19.0001	BRUNNA LAURA DE SOUZA DA SILVA
0158608-64.2018.8.19.0001	BRUNNA LAURA DE SOUZA DA SILVA
0225969-40.2014.8.19.0001	CFC TRANSPORTES LTDA
0337957-66.2014.8.19.0001	CLAUDIO AITA JUNIOR ME
0216636-64.2014.8.19.0001	COMERCIO DE LIVROS E RESVISTAS CAJAMAR LTDA
0158969-81.2018.8.19.0001	CRISTIANE DIAS DA SILVA PALUMBO
0263748-87.2018.8.19.0001	DAIANA FRANCISCA MORAES
0278785-57.2018.8.19.0001	DANILO ROBERTO FLORIANO
0226006-67.2014.8.19.0001	DANNEMANN SIEMSIEN ADVOGADOS
0265328-60.2015.8.19.0001	DAVID JOSE DE FREITAS NASCIMENTO
0006108-13.2018.8.19.0001	EDIMILSON GONÇALVES FERREIRA
0244121-34.2017.8.19.0001	EDUARDO CESAR DUTRA
0102642-53.2017.8.19.0001	ELISANGELA PRINHEIRO DE ARAUJO
0216131-34.2018.8.19.0001	EVALDO DE ASSUMPTÃO VELOSO
0158594-80.2018.8.19.0001	FABIO PEREIRA CARDOSO
0223781-35.2018.8.19.0001	FERNANDO PAZ DE OLIVEIRA
0276279-45.2017.8.19.0001	GAIA SILVA GAEDE E ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS
0276777-44.2017.8.19.0001	GAZAL, MONTEIRO DE ALMEIDA E ADVOGADOS ASSOCIADOS
0157418-03.2017.8.19.0001	GILBERTO MARQUES
0004186-97.2019.8.19.0001	IARA EMILIA AMARAL DE SANT'ANA
0241209-30.2018.8.19.0001	INPA INDUSTRIA DE EMBALAGENS SANTANA S.A
00192653-36.2014.8.19.0001	JATEX TRANSPORTES LTDA
0044149-49.2018.8.19.0001	JOANE OLIVEIRA SANTANA
0158564-45.2018.8.19.0001	JORGE VASCONCELOS MALLETT DA SILVA
0159734-52.2018.8.19.0001	JULIANA ROBEIRO MOL DE OLIVEIRA
0091630-08.2018.8.19.0001	LAFAIETE SOUZA MOREIRA
0224733-53.2014.8.19.0001	LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA

0192332-59.2018.8.19.0001	LUCIANA ARAUJO LOPES
0287166-88.2017.8.19.0001	LUCIANO SALES OLIVEIRA
0004070-91.2019.8.19.0001	LUIZ CARLOS GOMES
0102838-23.2017.8.19.0001	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A
0013561-25.2019.8.19.0001	MARCELO ALESSANDRO CLARINDO DOS SANTOS
0253294-48.2018.8.19.0001	MARIA APARECIDA AMORIM
0203053-70.2018.8.19.0001	MARIA DE LOURDES CORDEIRO MANCINI
0004841-69.2019.8.19.0001	MARIA ZILDA COELHO FERREIRA
0248528-49.2018.8.19.0001	MARILENE CHAGAS QUEIROZ
0411442-02.2014.8.19.0001	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
0217036-78.2014.8.19.0001	MIRA OTM TRANSPORTES LTDA
0003913-21.2019.8.19.0001	MIRTES RAQUEL ALVES DE SOUZA LOUREIRO
0158538-47.2018.8.19.0001	NATASHA VILELA DE ABREU SILVA BERFORD
0221507-98.2018.8.19.0001	NELI RAMOS DE ALMEIDA
0193589-56.2017.8.19.0001	NOELI IZABEL DA SILVA
0173184-62.2018.8.19.0001	OMNES PERFUMES E COMESTICOS LTDA-ME
0253324-83.2018.8.19.0001	PAULA MARIA DA SILVA PANTOJA
0102623-47.2017.8.19.0001	PAULO CEZAR CONCEIÇÃO
0268926-17.2018.8.19.0001	PAULO GILBERTO KLEIN
0004147-03.2019.8.19.0001	PAULO HENRIQUE CALDAS DE ANDRADE
0231706-82.2018.8.19.0001	PIETRO MARIA SILVA ROSSI
0276840-69.2017.8.19.0001	PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA
0216086-69.2014.8.19.0001	RB CAPITAL SECURITIZADORA S.A
0158666-67.2018.8.19.0001	RODRIGO ESCH DE ALENCAR
0196202-15.2018.8.19.0001	SALLETO IND E COM DE MOVEIS LTDA
0248567-46.2018.8.19.0001	SANDRA GRAZIELA RAMALHO MONTENEGRO
0157461-37.2017.8.19.0001	SIDNEY ALVES DA SILVA JUNIOR
0097429-66.2017.8.19.0001	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO RIO DE JANEIRO

0284154-66.2017.8.19.0001	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO RIO DE JANEIRO
0102632-09.2017.8.19.0001	SISTEMAS SENIOR RJ LTDA EPP
0097441-80.2017.8.19.0001	SUB DE CAXIAS LANCHONETE LTDA
0237897-46.2018.8.19.0001	SUELEN CARDOSO FERREIRA SANTOS
0263731-51.2018.8.19.0001	SUELEN CRISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
0004246-70.2019.8.19.0001	THAMIRES DANDARA DA SILVA MARTINS
0115161-60.2017.8.19.0001	V & M COMERCIO DE COSMETICOS LTDA-ME
0004025-87.2019.8.19.0001	VALERIA CRISTINA CARVALHO DA SILVA
0158654-53.2018.8.19.0001	VANESSA DE OLIVEIRA JACOVAZZO
0102654-67.2017.8.19.0001	VITOR HUGO DOS SANTOS FONSECA
0223657-86.2017.8.19.0001	WAGNER SIQUEIRA GONALVES
0282482-23.2017.8.19.0001	WHEATON BRASIL VIDROS S.A

III. Análise Financeira e Contábil

A massa falida possui atualmente nove contas judiciais, sendo elas: nº 2500110609378, nº 3400129694579, nº 120011875214, nº 200126704507, nº 600133423538, nº 700128553629, nº 1300106223545, nº 1300106223546 e nº 1800120356640 (ANEXO I).

O valor total depositado nas contas judiciais da falida no final de janeiro foi de R\$ 1.921.812,25 (um milhão novecentos e vinte e um mil oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

No mês de janeiro a massa falida obteve de receita um total de R\$ 15.906,39 (quinze mil novecentos e seis reais e trinta e nove centavos) em rendimentos das contas judiciais e recebimentos de processos (ANEXO II), conforme demonstrado tabela a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO MÊS DE JANEIRO DE 2019			
Descrição	Receitas	Despesas	Saldo
Saldo Anterior			R\$ 1.905.905,86
Rendimento - C/J nº 2500110609378	R\$ 199,36		
Rendimento - C/J nº 3400129694579	R\$ 30,12		
Rendimento - C/J nº 1200118752145	R\$ 16,77		
Rendimento - C/J nº 200126704507	R\$ 95,99		
Rendimento - C/J nº 600133423538	R\$ 0,24		
Rendimento - C/J nº 700128553629	R\$ 48,85		
Rendimento - C/J nº 1300106223545	R\$ 345,10		
Rendimento - C/J nº 1300106223546	R\$ 6.125,48		
Rendimento - C/J nº 1800120356640	R\$ 234,79		
Processo nº 0018740-03.2016.8.19.0014	R\$ 204,09		
Deposito	R\$ 8.605,60		
Fechamento	R\$ 15.906,39	R\$ -	R\$ 1.921.812,25

Tabela 1: Relatório Financeiro

IV. Conclusão:

A Administração Judicial protocolou junto ao juízo falimentar o Relatório das Causas e Circunstâncias da Falência, nos termos do art. 22, III, “e” da Lei 11.101/2005, juntado às fls. 16.027/16.102.

Diante da concordância do Ministério Público, a Administração Judicial da Massa Falida está providenciando os incidentes de desconsideração da personalidade jurídica.

Por oportuno, aproveita para reiterar que permanece à disposição para esclarecer eventuais dúvidas em relação à lista de credores publicada, habilitações, impugnações ou quaisquer outros assuntos relacionados ao processo falimentar.

Por todo exposto, essa é toda a informação que a Administração Judicial detém até o presente momento.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2019.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

CLEVERSON DE LIMA NEVES
OAB/RJ 69.085